

Resolução nº 097/2019– CIB

Goiânia, 22 de abril de 2019.

Aprova AD REFERENDUM a proposta de Emenda Parlamentar nº 11726671000/1190-08 do Município de Divinópolis/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS – RENEM e o Programa de Cooperação Técnica – PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 5 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- 6 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 7 – A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, de março de 2019;
- 10 – O parecer técnico do Ministério da Saúde datado de 22 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do Município de Divinópolis/GO, referente a proposta de Emenda Parlamentar nº 11726671000/1190-08, para ampliação do Hospital Municipal Mãe Roberta, CNES 2571218, para aquisição de: poltrona hospitalar; mesa de escritório; impressora laser (comum); computador (desktop-básico); mesa ginecológica; mesa mayo; ventilador pulmonar pressiométrico e volumétrico; monitor multi-parâmetros; bomba de infusão; eletrocardiógrafo; carro para transporte de materiais (diversos); balde/lixadeira; reanimador pulmonar manual adulto (ambu); escada com 2 degraus; carro de emergência; armário; cadeira para coleta de sangue; balde a pedal; suporte de soro; mesa para refeição; cama hospitalar adulto (sem movimento fawler); mesa para computador; mesa para impressora; ar-condicionado; mesa escritório; impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax); televisor; bebedouro/purificador refrigerado; longarina; esfigmomanômetro infantil; geladeira/refrigerador;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS